



LEI Nº 1.351 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a denominação oficial da estrada localizada no Bairro Dona Luciana como “Sebastião Furquim de Souza””

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica oficialmente denominado como “Estrada Sebastião Furquim de Souza” a estrada localizada no Bairro Dona Luciana, neste município, demarcada pelo *croqui* anexo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

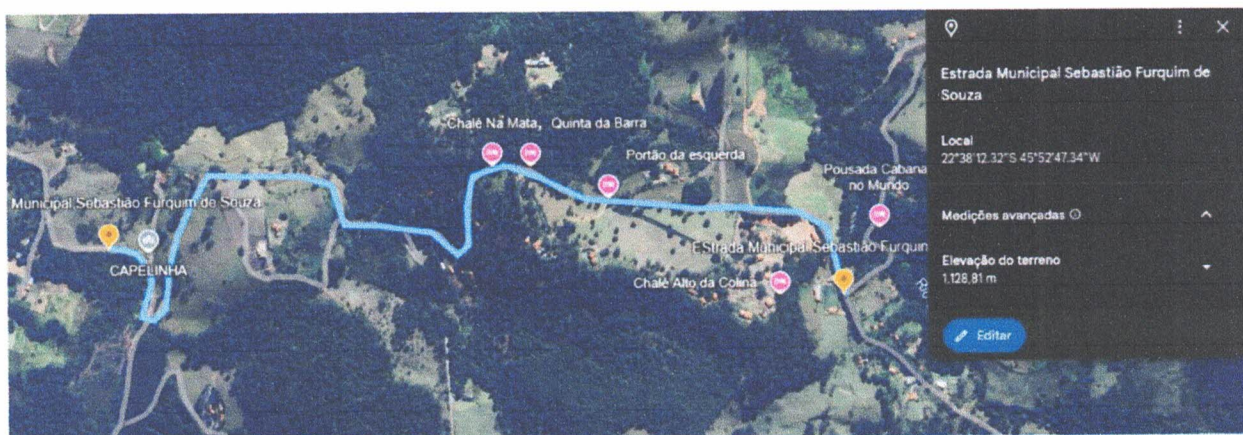
Prefeitura Municipal de Gonçalves, 08 de abril de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA VIA



Início: 22°38'18.65"S 45°51'55.86"W

Fim: 22°38'12.32"S 45°52'47.34"W